



Portaria nº 02/2021/DPMG/CAXAMBU

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública em Caxambu/MG entre 03 a 05 de novembro de 2021.

A **Coordenação Local da Defensoria Pública em Caxambu**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO a mudança da sala da Defensoria Pública em Caxambu;

CONSIDERANDO a necessidade de desmobilização de todo o mobiliário, inclusive do *link* de internet;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público na comarca de Caxambu/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Caxambu entre 03 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os atendimentos pelo Defensor Público para casos urgentes ocorrerão EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante *Whatsapp* Institucional pelo número (31) 98365-4290, no horário de 12h às 15h, nos dias 03 a 05 de novembro, assim como a entrega de documentos, se houver necessidade, deverá ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital, ressaltando-se hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pelo Defensor Público Coordenador Local.

§1º - O acolhimento aos assistidos e assistidas e demais informações ficará suspenso pelo período acima referido.

Art. 3º - Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pela Coordenação Local, Defensoria Pública Geral e pela Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como ao Coordenador Regional.

Caxambu, 25 de outubro de 2021.

FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM
***Defensor Público* – MADEP 848**
Coordenador Local